



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
" DEUS SEJA LOUVADO "

RESOLUÇÃO Nº 463/95

Concede reajuste dos vencimentos, proventos, pensões e demais retribuições dos servidores da Câmara Municipal de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 323 do regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos vencimentos, proventos, pensões e demais retribuições dos servidores da Câmara Municipal de Vila Velha, a partir de 1º de julho de 1995, no percentual de 7% (sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria do Orçamento da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 20 de dezembro de 1995

ANTONIO LORENZUTTI

Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

1º Secretário

REGINALDO DE ALMEIDA

2º Secretário